



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0541/2016

O presente Projeto de Lei institui a obrigatoriedade de inclusão de semáforos e faixas de segurança para travessia de pedestres dentro de um raio de 100m (cem metros) de distância de unidades de saúde, públicas e privadas, no âmbito do Município.

A principal intenção da norma é a proteção e segurança dos pacientes que circulam nas proximidades de hospitais e outras unidades de saúde, muitas vezes com a mobilidade reduzida, pelo próprio perfil mais vulnerável das pessoas que vão à procura de atendimento médico (em especial, doentes, acidentados, idosos, gestantes, crianças). Por outro lado, é dever do Poder Público garantir a segurança das pessoas e a fluidez do trânsito de pedestres e veículos no entorno de estabelecimentos de saúde.

No mais, a proposta está de acordo com o artigo 30, I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2016, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.